



**PROJETO DE LEI Nº 077/2015**

**Súmula:-** Altera valor estabelecido na Tabela de Salários de Emprego Público de Cirurgião Dentista - da Lei nº. 019/06, de 01/03/2006. que criou empregos públicos para a execução dos Programas de Saúde da Família, e dá outras providências.

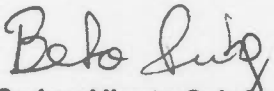
**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** O valor de salário estabelecido na Tabela de Salários de Emprego Público, no **ANEXO I** da Lei 019/06 de 03 de março de 2006, referente ao emprego de **Cirurgião Dentista**, com carga horária de 40 horas semanais, será correspondente ao Nível 115 do Quadro de Níveis de Vencimentos da Autarquia Municipal de Saúde, a que se refere o Anexo I da Lei 068/97 de 15 de agosto de 1997.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.05.15.

**Município de Apucarana, em 18 de junho de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebelin Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera valor estabelecido na Tabela de Salários de Emprego Público de Técnico de Higiene Dental - da Lei nº. 019/06, de 01/03/2006. que criou empregos públicos para a execução dos Programas de Saúde da Família.

Com efeito, o Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa tem por intuito a equiparação salarial dos Cirurgiões Dentista, contratados através do Programa de Saúde da Família ao nível salarial dos demais que fazem parte do Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 068/97.

Assim, importa dizer que esta proposta trará tratamento igualitário, em concordância com o que está estabelecido na **Lei Complementar nº 01/11, o Estatuto dos Servidores Municipais**, conforme dispositivos abaixo:-

**Art. 47 – (...)**

*§1º - É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.*

**Art. 208 - Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações e Institutos Municipais, Poderes Legislativo e Executivo, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.**

**Parágrafo Único - Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação, inclusive os contratados sob a égide das Leis Municipais 18/06, 19/06, 142/06.**

Destaco ainda, a importância dessa valorização profissional, estendendo-se a esses profissionais a oportunidade de se planejar financeiramente para se aperfeiçoar, atualizando técnicas e estudos, e oferecendo um bom atendimento aos seus pacientes; diminuído a evasão ao trabalho; dando uma garantia de dedicação exclusiva, com foco total na atenção primária; possibilitando progressos na carreira; garantindo a equiparação salarial com outros profissionais e gerando aos profissionais expectativas positivas quanto ao Serviço Público.

Registre-se, por oportuno, segue em anexo, o **Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro**, demonstrando que foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Muni-



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



cípio, que impõe um rigoroso controle das finanças públicas, estabelecendo estruturas dinâmicas e eficientes, evitando o superdimensionamento da máquina administrativa, prejuízo aos servidores públicos municipais e qualquer afronta ao interesse público.

Portanto, Senhor Presidente e Nobres Edis, pela importância do incluso Projeto, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço

**Município de Apucarana, 18 de junho de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebnim Preto**

**(Beto Preto)**

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 077/2015

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR			
ESTIMATIVA DO IMPACTO INDIVIDUAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CONSOLIDADO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
CONTROLADORIA INTERNA			
Programa de Governo	Código: Alteração de Nível Salarial.		
Descrição da Ação	Descrição da Ação: Alteração de Nível Salarial dos ocupantes do cargo de Cirurgião Dentista.		
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
<input type="checkbox"/>	Criação	Alteração de Nível Salarial dos ocupantes do cargo de Cirurgião Dentista.	
<input type="checkbox"/>	Expansão		
<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração		
VIGÊNCIA		INÍCIO	FIM
		JULHO/2015	Indeterminado
ESTIMATIVA DAS DESPESAS R\$ 227.508,54			
NATUREZA	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS	44.244,76	87.685,78	95.578,00
MATERIAL DE CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	44.244,76	87.685,78	95.578,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B (leis) ORÇAMENTO - P P A	IMPACTO (A / B) %
2015	44.244,76	270.094.415,20	0,0163
2016	87.685,78	283.308.440,69	0,0309
2017	95.578,00	296.031.688,65	0,0322
FOI VERIFICADO O IMPACTO INDIVIDUAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO. DATA: 18/06/2015.			
DECLARAÇÃO:			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO APROVADO, COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 18/06/2015			
			ADRIANO MARCIO RISSATI Controlador Interno



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



<b>IMPACTO FINANCEIRO INDIVIDUAL</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>
<b>VIGÊNCIA 07/2015 A INDETERMINADO</b>
<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>

<b>Impacto anual 2015 (6 meses)</b>	<b>R\$ 44.244,76</b>
-------------------------------------	----------------------

Valor Vencimento Atual – Cirurgião Dentista	R\$ 4.602,27
Valor Vencimento Proposto – Cirurgião Dentista	R\$ 5.464,18
<b>Diferença Mensal Verificada</b>	<b>R\$ 861,91</b>
Valor Anual (Diferença Mensal X 06)	R\$ 5.171,46
Incidência sobre 13º Salário	R\$ 861,91
Incidência sobre 1/3 Férias (R\$ 861,91 / 3)	R\$ 287,31
<b>TOTAL ( Aumento Anual Individual do Programa)</b>	<b>R\$ 6.320,68</b>

<b>Número de Servidores</b>	<b>07</b>
<b>Aumento Anual Individual do Programa</b>	<b>R\$ 6.320,68</b>
<b>TOTAL IMPACTO EXERCÍCIO 2015 (06 meses)</b>	<b>R\$ 44.244,76</b>

<b>Impacto anual 2016 (12 meses + férias + 13º salário)</b>	<b>R\$ 87.685,78</b>
---	----------------------

Valor Vencimento 2015 – Cirurgião Dentista	R\$ 4.602,27
Valor Vencimento Proposto 2015 – Cirurgião Dentista	R\$ 5.464,18
<b>Diferença Mensal Verificada 2015</b>	<b>R\$ 861,91</b>
Previsão de Reajuste Salarial 2016 – 9%	R\$ 77,58
<b>Diferença Mensal Prevista 2016</b>	<b>R\$ 939,49</b>
Valor Anual (Diferença Mensal Prevista X 12)	R\$ 11.273,88
Incidência sobre 13º Salário	R\$ 939,49
Incidência sobre 1/3 Férias (R\$ 939,49 / 3)	R\$ 313,17
<b>TOTAL ( Aumento Anual Individual do Programa)</b>	<b>R\$ 12.526,54</b>

<b>Número de Servidores</b>	<b>07</b>
<b>Aumento Anual Individual do Programa</b>	<b>R\$ 12.526,54</b>
<b>TOTAL IMPACTO EXERCÍCIO 2016 (12 meses)</b>	<b>R\$ 87.685,78</b>

<b>Impacto anual 2017 (12 meses + férias + 13º salário)</b>	<b>R\$ 95.578,00</b>
---	----------------------

Valor Vencimento 2015 – Cirurgião Dentista	R\$ 4.602,27
Valor Vencimento Proposto 2015 – Cirurgião Dentista	R\$ 5.464,18
<b>Diferença Mensal Verificada 2015</b>	<b>R\$ 861,91</b>
Previsão de Reajuste Salarial 2016 – 9%	R\$ 77,58
<b>Diferença Mensal Prevista 2016</b>	<b>R\$ 939,49</b>
Previsão de Reajuste Salarial 2017 – 9%	R\$ 84,56
<b>Diferença Mensal Prevista 2017</b>	<b>R\$ 1.024,05</b>
Valor Anual (Diferença Mensal Prevista X 12)	R\$ 12.288,60
Incidência sobre 13º Salário	R\$ 1.024,05
Incidência sobre 1/3 Férias (R\$ 1.024,05 / 3)	R\$ 341,35
<b>TOTAL ( Aumento Anual Individual do Programa)</b>	<b>R\$ 13.654,00</b>



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**APUCARANA**

Prefeitura da Cidade

Número de Servidores	07
Aumento Anual Individual do Programa	R\$ 13.654,00
<b>TOTAL IMPACTO EXERCÍCIO 2017 (12 meses)</b>	<b>R\$ 96.578,00</b>

**Notas Explicativas:** Este demonstrativo corresponde especificamente às alterações previstas no Projeto de Lei 077/2015, quando da alteração do nível salarial dos ocupantes do cargo de Cirurgião Dentista. Nota-se a ausência na memória de cálculo dos descontos previdenciários da cota do empregador, visto que a Autarquia Municipal de Saúde possui imunidade quanto ao recolhimento do tributo.

Apucarana, 18 de junho de 2015.

**ADRIANO MARCIO RISSATI**  
Controlador Interno